

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA—ME, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, n.º 299, Vila Regina, nesta capital, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente **MARLIUS BRAGA MACHADO**, RG nº 1404934 SSP/GO, CPF 307.798.551-91; Diretor de Gestão **RICARDO LUIZ JAYME**, RG 1141434 SESP-GO, CPF 307.303.681-49, residentes e domiciliados nesta Capital e **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA—ME**, com sede à Rua 115, 468, Quadra F 36, Lote 58, Setor Sul, CEP nº 74. 085-240 – Goiânia-GO, Fone 3281-4422, 3241-3001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, legalmente representada por seu Sócio, Sr. **JANDERSON LEITE DUARTE**, portador do RG nº 4537956 DGPC/GO, CPF/MF nº 005.795.431-37, residente em Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, oriundo do Processo nº **2016000014** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação do serviço do objeto contratado, face a proximidade do exaurimento da vigência, e ainda ante manutenção do status do acordo, resolvem prorrogar a sua vigência, alterando o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é até 22.03.2018, podendo ser prorrogado, nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 23 de março de 2017.


MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor Presidente


RICARDO LUIZ JAYME
Diretor de Gestão


JANDERSON LEITE DUARTE
Sócio

Testemunhas:

1 - 
Nome: **Surama Borges Hilário**
Secretária-Geral

2 - 
Nome: **Lúcio Antônio Arantes**